



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/Nº - Araguatins - TO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1126/2013

Araguatins TO, 09 de dezembro de 2013.

“Inclui a disciplina de Informática Básica nas Escolas da Rede Pública do Município de Araguatins TO e dá outras providências”.


Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o município de Araguatins obrigado a implantar a disciplina de Informática Básica nas escolas da Rede Pública do município de Araguatins na parte diversificada.

Art. 2º. A inclusão da disciplina de Informática Básica será estabelecida de acordo com o conteúdo programático, respeitados os níveis de cada ensino e série, bem como a respectiva carga horária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.


Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mun. de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de 12 de 2013.


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013